Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~20/82~~ 27/82 - PM

PROC. n.o 80/82
A COMISSÃO DE Justiça
C M Palmital, em 21/06/82
Luiz Henrique Terçariol
VICE-PRESIDENTE

Autoriza a aquisição de terreno para terminal rodoviário; abre crédito Especial no valor de Cr$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital Decreta:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a adquirir por escritura pública de venda e compra, pelo preço de Cr$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), em parcelas; e, melhoramentos referentes a rede de água, iluminação pública, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, nos locais que circundam o terreno a ser adquirido, bem como mudará, com mão-de-obra própria as benfeitorias existentes no local, o terreno necessário à abertura de Ruas e construção do Terminal Rodoviário de Palmital, terreno esse com 7.086,00 m2, destacados de uma área maior, situado na Zona Urbana desta cidade de Palmital, entre as Ruas José Casagrande e Rua Sem denominação e de outros lados, com terrenos dos vendedores e que consta pertencer a Carmem Machado Negrão e a Antonio Eduardo Negrão, transcrito sob numero 5.447, do CRI de Palmital.

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédido especial no valor de Cr$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados à aquisição de terreno para a construção do terminal rodoviário de Palmital; sondagem do terreno, levantamento Plani-altimétrico e projetos.

Artigo 3º - O crédito Especial de que trata o artigo 2º será coberto com excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 21 de junho de 19

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO EXTRAORD. DE 28/06/82
Presidente

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentissimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o projeto de Lei nume ro 26/82-PM, que autoriza a aquisição de terreno para o terminal r doviário, e, abertura de crédito especial, para efetuar o pagament necessário.

O terreno a ser adquirido, o será de forma amigavel, pago em Parcelas, e, após vários contactos com a proprietária, che gou-se a seguinte condição:- entrada Cr$1.000.000,00, e, mais dez p gamentos mensais deCr$500.000,00.

Alem deste preço, a Prefeitura edificará as infra-estru turas nas ruas que circundam o terreno e mudará as benfeitorias - existentes no local.

Desta forma o preço é justo e de acordo com as possibil dades da Prefeitura.

Do projeto consta tambem o crédito especial para o paga- mento do projeto, para o Escritório do Arquitéto Ruy Ohtake, que o modificou para outro local. Este pagamento será no valor de Cr$..... 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

Deverão ser pagos tambem os serviços de sondagem, para a firma Soenvil, no valor aproximado de Cr$400.000,00 (quatrocentos mi cruzeiros),

Agradecendo antecipadamente as atenções de V.Exa., apro- veitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada- consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

***Em anexo segue o croquis do terreno a ser adquirido.

FONSO NEGRÃO

OU

SUCESSORES

75,40 m — 52°32' NW

CN-100,350

03

100,000

CIDADE

RUA

SP _ 375

20

CN - 99,800

R U

93.00 m — 37° 31' SW

JOSE'

CASA GRANDE

S E M D E N O M I N A Ç Ã O

99,000

93,00 m _ 37° 01' NE

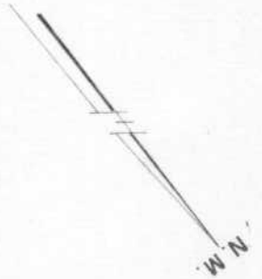
98.000

CN – 97.640

— 52°32' SE

N E G R Ã O

O R E S



76.20 m

AFONSO OU SUCESS

CN_96.760

01

LEVANTAMENTO PLANI_ALTIMÉTRICO

ÁREA URBANA PARA TERMINAL RODOVIÁRIO

PROPRIETÁRIO _ AFONSO, NEGRÃO OU SUCESSORES	
ÁREA	7.086,60 m² _ 0,7086 Hª
MUNICÍPIO	PALMITAL_SP
ESCALA — 1:200	DATA — 15.04.82

Horus Magalhães
Engenheiro Civil
CREA 82201/D-6ªR CPF - 496.333.928-68
RG - 8.001.294